



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Projeto de Lei nº. 035/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial e criar fonte no orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Roncador/PR.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal nº **907/2009**, e prioridades na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** aprovada pela Lei Municipal nº **985/2012** para execução no exercício de 2013, conforme segue:

ÓRGÃO - 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE - 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – F.M.E.
PROGRAMA - 12.361.0210 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO - 1.059 – CONSTRUÇÃO DE SUPER CRECHE
TIPO - Projeto Aplicação Direta (finalístico).
PRODUTO - Execução de Obras
MEDIDA - UNIDADE
NATUREZA DESPESA - 44.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
VALOR: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

ÓRGÃO - 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE - 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – F.M.E.
PROGRAMA - 12.361.0210 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO - 1.060 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
TIPO - Projeto Aplicação Direta (finalístico).
PRODUTO - Execução de Obras
MEDIDA - UNIDADE



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

NATUREZA DESPESA – 44.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar fonte de recursos e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), no orçamento do exercício conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001	Depto de Saúde	
12.361.0210.1059	Construção de Super Creche	
44.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
TOTAL		137.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001	Depto de Saúde	
12.361.0210.1060	Construção de Quadra Poliesportiva	
44.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
TOTAL		99.000,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43 de Lei Federal 4.360/64, conforme especificação abaixo:

Cancelamento de dotação:

06.001.12.361.0210.1051.44.90.51.00.00 fonte 1000 R\$ 58.985,00
06.001.12.361.0210.1052.44.90.51.00.00 fonte 1000 R\$ 17.695,00
06.001.12.365.0210.1053.44.90.51.00.00 fonte 1000 R\$ 34.725,00
06.001.12.367.0210.2068.33.50.43.00.00 fonte 1000 R\$ 58.820,00
06.001.13.392.0240.1054.44.90.51.00.00 fonte 1000 R\$ 32.400,00
99.999.99.999.9999.9999 – reserva de contingência R\$ 33.375,00
R\$ 236.000,00

Paço Municipal João Otalles Mendes
18 de setembro de 2013

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 035/2013.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:-
Excelentíssimos Senhores Vereadores:-

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que este Executivo possa abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), com a finalidade de cobrir as despesas com a construção da Super Creche e da Quadra Poliesportiva.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, confiantes em um parecer favorável.

Paço Municipal João Otales Mendes
18 de setembro de 2013

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal